



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443  
ESTADO DO PARANÁ

## **RESOLUÇÃO N ° 002/2014**

### **Sumula: “DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n ° 4320/64 e Lei Municipal n ° 954 de 13/12/2013:

#### **RESOLVE**

**Art. 1 °** - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para dotações abaixo especificadas:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

Total .....R\$ 49.000,00

**Art. 2 °** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 °, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria .....R\$ 25.000,00

33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 24.000,00

Total .....R\$ 49.000,00

**Art. 3 °** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente.